



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Fica modificado o § 3º do Art. 54, do projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 54...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º Aplica-se subsidiariamente aos ocupantes de cargos comissionados, quando externos, a Lei Municipal nº 1505/72 (estatuto dos servidores).” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

